

Prefeitura Municipal de Sanharó Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/10/2023 Código Identificador nº 5785DE02

Lei nº 400/2023

26 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município de Sanharó, Lei Municipal Nº 363/2022 e observadas as disposições da Lei Federal n º 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, para Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
- **Art. 2º** O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior deste Projeto de Lei será adicionado na seguinte Unidade Orçamentária, consignada no orçamento em vigor, com a classificação de despesas e valor que passa a ser assim discriminada:

ORGÃO - 03.00-ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE – 03.03 – Fundo Municipal de Educação

FUNCÃO - 12 - EDUCACÃO

SUBFUNÇÃO - 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA – 0020 – Gestão Educacional do Ensino Fundamental e Infantil

PROJETO/ATIVIDADE – 1.907 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.9.0.5.1.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 706.3110 – Transferências Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais R\$ 1.750.000,00

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE CNPJ: 11.044.906/0001/24 (87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de Sanharó Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

FONTE DE RECURSOS: 542.1030 – Transferências do Fundeb – Complementação da União VAAT 30% R\$ 300.000,00

FONTE DE RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos – Educação R\$ 50.000,00

R\$ 2.100.000,00

Art. 3º Para cobertura do referido artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação:

FONTE: 24.14.99.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União

VALOR - R\$ 2.100.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Sanharó, 26 de outubro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS PREFEITO

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE CNPJ: 11.044.906/0001/24 (87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de Sanharó Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/11/2023 Código Identificador nº 95D3DDD2

ERRATA A LEI N $^{\circ}$ 400/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Por erro formal de procedimento, na Lei nº 400, de 26 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 27 de outubro de 2023, onde se lê **PROJETO/ATIVIDADE** – **1.907** – **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS**, leia-se **PROJETO/ATIVIDADE** – **1.908** – **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS**.

Sanharó/PE, 07 de novembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS PREFEITO

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE CNPJ: 11.044.906/0001/24 (87) 3836-1156

